

1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO		
Município JOÃO NEIVA/ES		CNPJ 31.776.479/0001-86
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157		C.E.P. 29680-000
Bairro CENTRO	Município JOÃO NEIVA	Telefone (27) 3258-4713
Página na Internet <a href="https://www.joaoneiva.es.gov.br/">https://www.joaoneiva.es.gov.br/</a>		Endereço Eletrônico gabinete@joaoneiva.es.gov.br
2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR		
Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DE JOÃO NEIVA/ES		CNPJ 31.776.479/0001-86
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157		C.E.P. 29680-000
Bairro CENTRO	Município JOÃO NEIVA/ES	Telefone (27) 258-3651
Página na Internet @semucjn		Endereço Eletrônico cultura@joaoneiva.es.gov.br
Informações Bancárias		
Banco Banestes	Agência 0173	Nº Conta Corrente 34.966.549
3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA		
Prefeito Municipal PAULO SERGIO DE NARDI		C.P.F. 016.961.857-93
Nº RG 1239099	Órgão Expedidor SPTC ES	Telefone (27)99848-5948
Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Endereço Eletrônico gabinete@joaoneiva.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, JOÃO NEIVA/ES		C.E.P. 29680-000
Gestor do Fundo Municipal de Cultura JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI		C.P.F. 116.971.947-37
Nº RG 1.943.287-ES	Órgão Expedidor SSP	Telefone (27)99768-5029
Cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL	Endereço Eletrônico cultura@joaoneiva.es.gov.br	
Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO, JOÃO NEIVA/ES		C.E.P. 29680000

4. Identificação do Objeto	
Período de Execução	
Início	Término
JUNHO/2022	DEZEMBRO/2023
<b>4.1 - Apresentação</b>	
<p>O intuito de fomentar e incentivar, no âmbito do município, o desenvolvimento da arte e da cultura em suas diversas expressões artísticas, torna-se o objetivo geral do projeto, promovendo, assim, a diversidade cultural aos residentes de João Neiva. Este projeto tem como objetivo a publicação do Edital de SELEÇÃO DE PROPOSTAS CULTURAIS E CONCESSÃO DO 1º PRÊMIO JOÃO NEIVA ARTE E CULTURA 2022.</p> <p>O prêmio João Neiva “Arte e Cultura” se mostra no momento a maneira mais eficaz de fomento à cadeia cultural, fazendo chegar diretamente às mãos dos agentes da cultura local, tão afetados negativamente pelos anos de pandemia de Covid-19, os recursos deste programa.</p> <p>Como objetivo específicos iremos priorizar (incentivar) os projetos culturais produzidos pelos artistas, garantindo a sua participação na avaliação do projeto, além de trabalhar a arte e a cultura como grandes propulsoras do desenvolvimento social e da criação social.</p> <p>Promover o acesso a políticas culturais que compreendam, inclusive, a criação de espaços públicos para produção cultural do setor artístico, criando espaços para a inclusão social nos seus mais variados segmentos culturais.</p> <p>Neste projeto, a Prefeitura Municipal de João Neiva, representada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, publicará um Edital de seleção de projetos, com previsão de aplicação de recurso no montante de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). Focando em alcançar tanto os objetivos específicos quanto o geral, será aplicado o projeto, conforme definido em construção com o Conselho Municipal de Cultura, no modelo descrito abaixo:</p> <p>O edital de seleção de projetos – Prêmio João Neiva Arte e Cultura 2022, teve os valores de seus prêmios definidos após contribuição do Conselho Municipal de Cultural, conforme ata da reunião, na qual consta também a aprovação deste plano de ação. Ficou definido então que o edital de seleção concederá <b>10 (dez) prêmios</b> divididos em 04 eixos. Eixo 1 - 03 (três) prêmios de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Eixo 2 - 05 (cinco) prêmios de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Eixo 3 - 01 prêmio de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) e; Eixo 04 - 01 prêmio de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). Valor total designado a essa ação, R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).</p> <p>Os contemplados e/ou seus representantes deverão comprovar residência e domicílio eleitoral em João Neiva há mais de dois anos e serem agentes que desenvolvam todo e qualquer tipo de atividade cultural nas seguintes áreas: <b>Artes Visuais, Artesanato, Música, Culturas Tradicionais Populares.</b></p>	

O prazo de execução do edital será de 10 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo para inscrição será de 30 (trinta) dias corridos; para a seleção do Conselho Municipal de Cultura será de até 30 (trinta) dias corridos; para liquidação, empenho e pagamento dos projetos será de 30 (trinta) dias; para a execução dos projetos deferidos será de 6 (seis) meses a contar da data de pagamento do recurso; e para a prestação de contas será de 30 (trinta) dias corridos após a execução do projeto.

O presente Edital será regido pela Lei Municipal nº 2.993, de 24 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de João Neiva, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

Conforme o Art. 45, “o Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMUC, e apoiará projetos culturais por meio da modalidade não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública”.

Já no § 2º do Art. 48 da referida lei, “a concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de: Termo de Fomento, Termos de Cooperação ou Acordos de Cooperação (de acordo com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC); de Termo de Parceria; contratos específicos; prêmios; e outros”.

A fim de regulamentar a Lei 2.993, de 24 de maio de 2017, foi editado o Decreto Municipal nº 8.214, de novembro de 2021, que dispõe em seu Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 2.993, de 24/05/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura (SMC), no que tange aos recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura (FMC), que serão administrados pelo gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte (SEMUC).

Conforme artigo 49 da lei 2.993 de 24 de maio de 2017, “para a seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da sociedade civil”. Já em seu artigo 50, *caput* da referida lei, depreende-se que “a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC será constituída por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes”.

#### 4.2 - Justificativa

Apesar de todo o trabalho para estruturar políticas culturais em nosso Estado nos últimos anos, o momento mundial de pandemia impactou severamente o setor, gerando ainda mais urgência para medidas de fomento, e consequente reestruturação, de forma micro e macro em todo o país.

Ao criamos o Prêmio João Neiva “Arte e Cultura”, daremos um importante passo no caminho dessa necessária reestruturação.

Uma vez que o município possa empregar diretamente o recurso advindo do Fundo Estadual para a iniciativa de incentivo aos nossos agentes culturais locais, poderá gerar resultados mais efetivos, já que a garantia de um acesso mais homogêneo desses agentes refletirá diretamente na população joãoneivense, que se beneficiará com as execuções dos projetos contemplados pelo prêmio.

Acreditamos que isso desencadeará um movimento de retomada das atividades artísticas híbridas e até presenciais oferecidas por eles, que antes se encontravam paralisadas pelo momento de restrições e isolamento social.

Movimentando essa classe de trabalhadores, contribuiremos também com o desenvolvimento social e econômico da cidade.

Atualmente vários setores da cultura popular e erudita de João Neiva estão com poucos recursos para proliferarem e constituírem realmente um caminho de continuidade com solidez. A continuidade e perpetuação de certas culturas precisam ser fomentadas pelo poder público para que, as raízes que um dia foram deixadas, cresçam novamente e floresçam mais uma vez.

Estas ações serão destinadas a estas entidades e grupos que criaram novamente um início para a construção de algo sólido, esperamos que este seja um dos muitos passos dados a cada ano para a construção de políticas públicas de qualidade que se perpetuarão mesmo com a troca de nomes no serviço administrativo público.

5. Plano de Aplicação				
Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
334141	Contribuições	55.130,49	-	55.130,49
334141	Contribuições	-	18.869,51	18.869,51
<b>Total Geral (R\$)</b>				<b>74.000,00</b>

6. Metas a Serem Atingidas
<b>6.1 - Metas Físico-Financeiras</b>
<p><b>Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura:</b></p> <p><b>Ações:</b></p> <p>1) Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural do Município de João Neiva. O prazo de execução será de 10 (dez) meses, dividido entre as etapas de inscrição, seleção, execução do projeto e prestação de contas. O valor deste Edital é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), contemplando 10 (dez) projetos, cujo valor individual é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), divididos nos eixos a seguir:</p> <p><b>Eixo 1 – Circulação - Música:</b> Seleção de projetos oriundos de pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de Apresentações Musicais, sendo que cada projeto contemplado deverá realizar 04 (quatro) apresentações musicais no Município de João Neiva e cujo número mínimo de integrantes de cada grupo seja de 10 (dez) pessoas. Este eixo contemplará 03 (três) projetos, cujo valor individual será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).</p> <p><b>Eixo 2 - Cultura Tradicional Popular:</b> Seleção de projetos de Cultura Tradicional Popular para realização de atividades de formação e transmissão de conhecimentos e formação de jovens, exemplos como oficinas com seminários e encontros, sendo que cada projeto deverá realizar no mínimo 60 (sessenta) horas de aula ao longo de 06 (seis) meses, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria. Este eixo contemplará 05 (cinco) projetos, cujo valor individual será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).</p> <p><b>Eixo 3 - Artes Visuais:</b> Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente, com dimensão mínima de 40m<sup>2</sup>, cujos materiais e/ou insumos necessários deverão ser previstos e adquiridos com recursos financeiros da parceria. Este eixo contemplará 01 (um) projeto, cujo valor individual será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).</p> <p><b>Eixo 4 – Artesanato:</b> Seleção de projeto Artesanato, oriundo de organização da sociedade civil, para realização de 04 (quatro) exposições, ao longo de 06 (seis) meses, cujos elementos centrais da produção serão as referências culturais identitárias e territoriais do município, considerando ainda os materiais e/ou técnicas específicas, vinculadas às formas de expressão, aos saberes, às celebrações ou aos lugares tradicionais.</p>

Este eixo contemplará 01 (um) projeto, cujo valor individual será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), totalizando R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

## 7. Cronograma de Execução

### 7.1 - Metas Físico-Financeiras

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	<b>Eixo 1:</b> Seleção de projetos oriundos de pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de Apresentações Musicais.	PROJETO	03	JUL/2022	MAI/2023
		<b>Eixo 2:</b> Seleção de projetos de Cultura Tradicional Popular para realização de atividades de formação e transmissão de conhecimentos e formação de jovens.	PROJETO	05	JUL/2022	MAI/2023
		<b>Eixo 3:</b> Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente.	PROJETO	01	JUL/2022	MAI/2023
		<b>Eixo 4:</b> Seleção de projeto Artesanato, oriundo de organização da sociedade civil, para realização de 04 (quatro) exposições, ao longo de 06 (seis) meses.	PROJETO	01	JUL/2022	MAI/2023

## 8. Detalhamento das Despesas

### 8.1 – Contribuições ou Auxílios

Meta	Ação	Especificação	Indicador Físico		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			Unid.	Quant.		
Meta 1 – Arte, Memória e Economia da Cultura	Edital de Seleção de Projetos nº 001/2022	Eixo 1: Seleção de projetos oriundos de pessoas físicas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos para realização de Apresentações Musicais.	PROJETO	03	7.400,00	22.200,00

		Eixo 2: Seleção de projetos de Cultura Tradicional Popular para realização de atividades de formação e transmissão de conhecimentos e formação de jovens.	PROJETO	05	7.400,00	37.000,00
		Eixo 3: Seleção de projeto de Artes Visuais para realização de pintura mural, grafite, exposição permanente.	PROJETO	01	7.400,00	7.400,00
		<b>Eixo 4:</b> Seleção de projeto Artesanato, oriundo de organização da sociedade civil, para realização de 04 (quatro) exposições, ao longo de 06 (seis) meses.	PROJETO	01	7.400,00	7.400,00
<b>Subtotal (R\$)</b>						74.000,00

### 9. Declaração de Adimplência

Na qualidade de representante legal do Município de João Neiva/ES, eleito para o cargo de Prefeito, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, **declaro** para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - João Neiva/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa **Prefeitura Municipal**, objetiva a celebração do **Termo de Responsabilidade**, cuja execução será fiscalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.

Em João Neiva/ES, 29 de Junho de 2022

\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO DE NARDI**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**JOÃO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI**  
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOAO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI**

CIDADÃO

assinado em 28/06/2022 17:43:14 -03:00

**PAULO SERGIO DE NARDI**

CIDADÃO

assinado em 29/06/2022 08:12:40 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/06/2022 08:12:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOAO AUGUSTO SELVATICI SARCINELLI (CIDADÃO)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-FF1W9L>